



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 59/2024**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo César Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Distribuição de Processos, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de parecer referente ao Processo n. 080/24-CEE/RO, de interesse da FELK Fundação Escola Lince Ltda., que “Concede até 04 de dezembro de 2026 a FELK Fundação Escola Lince Ltda., no município de Alvorada D’Oeste, Autorização de Funcionamento do polo de educação a distância para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância – EaD, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Valter Ricolato. Após as correspondentes discussões, a minuta de parecer em tela foi aprovada excepcionalmente em primeira leitura e será encaminhada à GETEC, anexada do Relatório Conclusivo e do respectivo Processo, para as providências ordinárias. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica referente ao cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEPS n. 007/24, que “Concede, até a data de 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância, em Jarú, para a oferta dos Cursos Técnicos em enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância – EaD, e dá outras

providências.” Após as correspondentes discussões, o Despacho em tela foi aprovado por unanimidade e será encaminhado à GETEC, para as providências ordinárias. Na Distribuição de Processos, foi distribuído ao Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade, para relatoria, o Processo n. 078/24-CEE/RO, de interesse de Geovania Torres de Souza, em Porto Velho, que “Encaminha denúncia referente a Escola Resgate Vertical Serviços e Treinamentos Ltda., sobre a regularização da instituição junto ao CEE/RO.” Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Julio Cesar Mendoza Luque, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	Valter Ricolato Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	Gláucia Mendes da Silva Conselheira
Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro
Nina Cátia Alexandre Cavalcante Conselheira	Paulo César Pires Andrade Conselheiro

Eliana Raquel Cordovil Friedrich Assessora Técnica	Elvira Mauriene Velasco França Assessora Técnica
Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico	Sidnei Pereira dos Santos Coordenador da CEPS
Walteir Chaves Costa Assessor Técnico	